



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 50/2015, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONVOCADA** a II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres do município de São Miguel do Guamá, no dia 10 de setembro de 2015, início às 08h e término às 17h, no Salão de eventos Cacau Show I, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de fortalecer a Política Municipal para a Mulher.

Art. 2º. A II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres terá como tema “Mais direitos, Participação e Poder para as mulheres” que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “Contribuição dos conselhos dos direitos da mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios”;

II – “Estruturas institucionais e políticas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios”;

III – “Sistema Político com participação das mulheres e igualdade: recomendações”;

IV – “Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações”;

Art. 3º. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher expedirá, mediante resolução, o rol de integrantes da Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da II Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres correrão à conta das



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
GABINETE DO PREFEITO

dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTEAS).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 64/2014